

INDICAÇÃO N.º 320/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE QUANDO DA ABERTURA DE NOVOS CONCURSOS, ELABORE ESTUDOS SOBRE A VIABILIDADE DE ABRIR VAGAS PARA MÉDICO HEBIATRA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que, do ponto de vista biológico, nenhuma outra etapa da vida extra-uterina é marcada por tantas mudanças rápidas como a adolescência, onde o crescimento e o desenvolvimento são muito peculiares, diferente da infância e da vida adulta;

Considerando que, além das mudanças físicas, o adolescente também modifica sua forma de pensar e de encarar o “novo mundo”;

Considerando que na medicina já existe uma nova especialidade denominada de Médico Hebiatra que tem o objetivo de acompanhar o desenvolvimento físico do adolescente, prevenindo ou tratando doenças e discutindo questões relacionadas às esferas social e psicológica;

Considerando que entendemos a importância de um profissional dessa área para atender às necessidades de nossos adolescentes, sobretudo na rede pública,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que, quando da abertura de novos concursos, elabore estudos sobre a viabilidade de abrir vagas para Médico Hebiatra na Rede Municipal de Saúde, pelas razões e motivos acima mencionados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 06 de Junho de 2005.

ELIAS GHIOTTO
ELIAS GIOTTO
VEREADOR